

**LEI COMPLEMENTAR Nº 116, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.**

**Revoga os Anexos VII, VIII e IX, e inclui os Anexos XI e XII, na Lei Complementar nº. 75, de 23 de março de 2015.**

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Ficam revogados os Anexos VII – Quadro de Cargos em Comissão; VIII – Do Salário Referência dos Cargos em Comissão; IX – Exigência para Nomeação e Atribuições dos Cargos em Comissão, da Lei Complementar nº. 75, de 23 de março de 2015.

**Art. 2º** Incluiu os Anexos XI – Quadro de Cargos em Comissão, Referência e Exigência e XII – Dos Vencimentos dos Cargos em Comissão, na Lei Complementar nº 75, de 23 de março de 2015.

**Art. 3º** Incluiu os incisos XI e XII, no art. 35, da Lei Complementar nº. 75, de 23 de março de 2015, com a seguinte redação:

“Art. 35. (...)

*XI- Anexo XI – Quadro de Cargos em Comissão, Referência e Exigência;*

*XII- Anexos XII – Dos Vencimentos dos Cargos em Comissão”.*

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação própria do município consignada no orçamento do corrente exercício.

**Art. 5º** A criação de cargos estabelecida por esta Lei está devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 4.573/2016 que “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2017 e dá outras providências”.

**Art. 6º** Considerar-se-á como fonte de recursos para satisfação da despesa continuada criada pelo artigo 2º desta Lei, conforme exigido no artigo 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, a redução permanente de despesas com a extinção dos cargos referidos no artigo 1º desta Lei, bem como com a redução dos vencimentos dos cargos comissionados criados nesta Lei.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iturama-MG, 02 de outubro de 2017.

**ANDERSON BERNARDES DE OLIVEIRA**  
*Prefeito do Município de Iturama-MG*

Autor: Poder Executivo